Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1906 DEATICH 120

DECRETO №. 13.622/09 DE 13 DE JULHO DE 2009 ₼

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 126.766,23.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 126.766,23 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10

SECRETARIA GERAL

45.10-278130018.1015

Construção de Centros Esportivos e Similares

45.10-449051

Obras e Instalações

126.766.23

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

0. 13,622/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Lidia María Rijo de Figueiredo Cavalcanti Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos